



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSU Nº 02/2021

O Presidente do **Conselho Universitário – Consu** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 c/c o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando o deliberado pela plenária na reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Consu abaixo relacionados, para recompor a Comissão de Avaliação do Orçamento da Uesb, que passa a ser constituída, sem ônus para esta Universidade, pelos membros abaixo indicados:

MEMBROS:

Prof. Gilson Ruy Monteiro Teixeira (TITULAR)

Prof.^a Maria Madalena Souza dos Anjos Neta (SUPLENTE)

Sr. Francisco dos Santos Carvalho (TITULAR)

Sr. José Márcio de Oliveira Dias (SUPLENTE)

Sr.^a Eliane Souza Pereira (TITULAR)

Sr. Fernando Gonçalves Souza Neto (SUPLENTE)

Prof. Juvenal Cordeiro Silva Júnior (TITULAR)

Prof. Jeferson Chagas do Nascimento (SUPLENTE)

Sr. Luciano Alves da Costa (TITULAR)

Sr. Terêncio Rafael Almeida Borges (SUPLENTE)

Sr.^a Rosicleide Nascimento Silva (TITULAR)

Prof. Carlos Bernard Moreno Cerqueira Silva (TITULAR)

Prof. Cristiane Leal dos Santos (SUPLENTE)

Sr. Aroldo Brandão de Oliveira (TITULAR)

Sr. Vagner Ferraz de Souza (SUPLENTE)

Sr.^a Janmily Dantas de Lima Rocha (TITULAR)

Sr.^a Julia Pereira Sampaio (SUPLENTE)

Prof. Elinaldo Leal Santos (TITULAR)

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



CONSU
Conselho Universitário



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Sr. Jorge Batista Calado Filho. (SUPLENTE)

Sra. Dayane da Silva Brito (TITULAR)

Sr. Adriano Costa Novais (SUPLENTE)

Art. 2º A designação da suplência da representação estudantil do *campus* de Jequié, será formalizada oportunamente, através de Resolução específica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução Consu nº 07/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 22/12/2020.

Vitória da Conquista, 08 de dezembro de 2021.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consu

**PUBLICADO NO
DOE**

11 DEZ 2021

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600